



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54

Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000

E-mail - [pmjunsul@yahoo.com.br](mailto:pmjunsul@yahoo.com.br) Jundiá do Sul - Paraná

LEI nº 246/2005.

**Súmula** – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jundiá do Sul para o Exercício 2006.

*A Câmara de Vereadores de Jundiá do Sul – Estado do Paraná APROVOU e, eu Joel Marciano Rauber, prefeito municipal, SANCIONO a presente lei.*

## I – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Jundiá do Sul para o exercício de 2006, estima uma Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.349.363,93 (oito milhões trezentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) do orçamento fiscal.

## II – DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º** - O Orçamento do Poder Executivo para o Exercício de 2006, estima a Receita em R\$ 8.349.363,93 (oito milhões trezentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) e fixa a despesa para o Poder Legislativo em R\$ 235.122,66 (duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), e para o Poder Executivo em R\$ 8.114.241,27 (oito milhões cento e quatorze mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

§ 1º - A Receita de Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>4.747.096,25</b>
1.1 Receita Tributária	278.469,77
1.3 - receita Patrimonial	17.247,44
1.6 - Transferências Correntes	121.341,16
1.7 - Outras Receitas Correntes	4.330.037,89
<b>2 - Receita de capital</b>	<b>3.602.267,68</b>
2.2 - Alienação de Bens	80.072,68
2.3 - Transferência de Capital	3.522.195,00
<b>Total</b>	<b>8.349.363,93</b>

§ 2º - A despesa dos Poderes Executivos e Legislação serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

## CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Valor
---------------	-------

*Joel*

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE

Em 16 / 12 de 05



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54

Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000

E-mail - [pmjunsul@yahoo.com.br](mailto:pmjunsul@yahoo.com.br) Jundiá do Sul - Paraná

01. Câmara Municipal	235.122,66
02. Administrativo	1.965.328,90
03. Departamento Municipal de Educação	1.678.766,35
04. Departamento Municipal de Saúde	1.336.540,47
05. Departamento Municipal de Assistência Social	1.181.430,14
06. Departamento de Transportes	458.834,37
07. Departamento de Obras e Urbanismo	1.252.304,99
08. Agricultura e Meio Ambiente	189.144,04
99. Reserva de Contingência	51.892,01
<b>TOTAL</b>	<b>8.349.363,93</b>

### CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	
01. LEGISLATIVA	235.122,66
04. ADMINISTRAÇÃO	1.783.207,52
06. SEGURANÇA PÚBLICA	6.447,40
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.181.430,14
10. SAÚDE	1.336.540,47
11. TRABALHO	201.292,99
12. EDUCAÇÃO	1.496.235,17
13. CULTURA	132.696,77
14. TRANSPORTE	363.834,36
15. URBANISMO	918.466,67
17. SANEAMENTO	265.965,32
18. GESTÃO AMBIENTAL	143.935,63
20. AGRICULTURA	166.638,42
27. DESPORTO E LAZER	49.834,41
28. ENCARGOS ESPECIAIS	15.823,99
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.892,01
<b>TOTAL</b>	<b>8.349.363,93</b>

### CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	Valor
100 - GESTÃO LEGISLATIVA	235.122,66
200 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.538.967,72
300 - TRABALHO PARA TODOS (EMPREGO)	221.292,99
400 - INFRAESTRUTURA ADEQUADA	349.067,26
500 - QUALIDADE DE VIDA (HABITAÇÃO E URBANISMO)	918.466,67
600 - CIDADE LIMPA (SANEAMENTO)	280.732,41

*Handwritten signature*

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE

Em 16 / 12 de 05





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54  
Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000  
E-mail - [pmjunsul@yahoo.com.br](mailto:pmjunsul@yahoo.com.br) Jundiá do Sul - Paraná

700 - DESEJO DE UM POVO (SEGURANÇA)	6.447,40
800 - APOSTANDO NO FUTURO (AGROPECUÁRIA)	166.638,42
900 - MEIO AMBIENTE	143.935,62
1000 - FORMANDO O CIDADÃO (EDUCAÇÃO)	1.496.235,17
1100 - PRÓ-VIDA (SAÚDE)	1.336.540,47
1200 - AÇÃO PARA A VIDA (ESPORTE)	12.943,15
1300 - VENCENDO DESAFIOS (LAZER)	102.391,28
1400 - VIDA DIGNA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	1.071.990,15
1500 - NOSSOS VALORES (CULTURA)	67.196,77
1600 - EXERCENDO A CIDADANIA (APOIO AO 3º SETOR)	333.679,80
000 - ENCARGOS ESPECIAIS	15.823,99
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.892,01
<b>TOTAL</b>	<b>8.349.363,93</b>

### CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	Valor
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.802.978,26</b>
3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.928.573,56
3.2.90.00 - JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDA	4.188,70
3.3.50.00 - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	442.094,62
3.3.70.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	18.616,46
3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.409.504,92
<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.546.385,65</b>
4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	3.482.858,36
4.6.90.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.635,29
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.892,01
<b>TOTAL</b>	<b>8.349.363,93</b>

Art. 3º - Os recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos de créditos adicionais para despesas não orçadas a menor.

### UNIDADE GESTORA PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	
1. Processo de Desapropriação	11.000,00
2. Intempéries	11.800,00
3. Frustração na Cobrança da Dívida Ativa	6.992,01
4. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	11.500,00
5. Fatos não Previstos em Execução da Obras e Serviços	5.500,00

*olly*

PUBLICAÇÃO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE  
Em 16 / 12 de 05



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54

Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000

E-mail – [pmjunsul@yahoo.com.br](mailto:pmjunsul@yahoo.com.br) Jundiá do Sul - Paraná

6. Campanhas de Saúde	5.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>51.892,01</b>

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência da cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2006 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Intempéries; Fatos não Previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2006 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da Reserva de contingência destinados ao evento “Dotação não Orçadas a Menor” serão utilizadas por ato do Chefe do poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais Suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 5º** - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

- I- o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II- o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art.6º** - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a

qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, §3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 5,0, I da LRF.

§2 – O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, I da LRF.

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE  
Em 16 / 12 de 05





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54

Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000

E-mail – [pmjunsul@yahoo.com.br](mailto:pmjunsul@yahoo.com.br) Jundiá do Sul - Paraná

**Art. 7º-** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projeto, atividades ou operações especiais.

**Art.8º** - Durante o exercício de 2006 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

**Art. 9º** – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2006, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 14 de dezembro de 2005.

**Joel Marciano Rauber**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE

Em 16 / 12 de 05



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54  
Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000  
E-mail – [pmjunsul@yahoo.com.br](mailto:pmjunsul@yahoo.com.br) Jundiá do Sul - Paraná

### ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2006
	UNIDADE GESTORA PREFEITURA	
1112.02.01.00.00	IPTU do Exercício	43.116,09
1112.04.31.02.02	IRRF – Contratos Prazo Determ. exec/entidade	6.159,44
1112.04.31.03.01	IRRF - Folha pagamento Pessoal Civil Legislativo	2.464,00
1112.04.31.03.02	IRRF - Folha pagamento Pessoal Civil Exec/Entidade	61.594,37
1112.08.01.00.00	ITBI do Exercício.	61.594,37
1113.05.01.00.00	ISS do Exercício	12.318,87
1121.17.00.00.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	1.232,00
1121.21.01.00.00	Taxa de Licenciamento Ambiental	6.159,44
1121.25.00.00.00	Taxa Licença p/ Functo Estab. Com. Ind. e Prestadora de Serviços	12.318,87
1121.26.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.232,00
1121.27.00.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	2.464,00
1121.28.00.00.00	Taxa de Funcionamento Horário Especial	1.847,86
1121.29.00.00.00	Taxa de Licença para execução de Obras	1.232,00
1121.31.00.00.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	1.232,00
1121.32.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.232,00
1121.35.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	615,86
1121.36.00.00.00	Taxa Apreensão Depósito Liberação de Animais	2.464,00
1121.99.01.00.00	Taxa sobre Comércio Ambulante	12.318,87
1122.12.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	3.079,58
1122.21.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	1.232,00
1122.28.00.00.00	Taxa de Cemitérios	3.264,59
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	14.166,73
1122.99.01.00.00	Taxa de Expedição de Documentos	2.464,00
1130.02.01.00.00	Contribuição Melhoria Expansão Iluminação Pública no Exercício	6.159,44
1130.03.01.00.00	Contribuição Melhoria Expansão Ilum. Públ. Rural no Exercício	10.347,96
1130.04.01.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complem Exercício	6.159,44
1311.99.01.00.00	Aluguel da Estação Rodoviária	1.232,00
1311.99.03.00.00	Aluguel de Centros Esportivos	2.464,00
1325.02.99.03.00	Rendimentos Aplicação – ICMS	1.232,00
1325.02.99.04.00	Rendimentos Aplicação IPI Exportação	615,86
1325.02.99.05.00	Rendimentos Aplicação – IPVA	615,86
1325.02.99.06.00	Rendimentos Aplicação – C/Movimento	2.464,00
1325.02.99.07.00	Rendimentos Aplicação – Salário Educação	1.232,00
1325.02.99.08.00	Rendimentos Aplicação – Recurso CEX	1.232,00
1325.02.99.09.00	Rendimentos Aplicação – Recurso CIDE	1.232,00
1325.02.99.10.00	Rendimento Aplicação – Auxílio Transporte Escolar / FNDE	1.232,00
1325.02.99.11.00	Rendimentos Aplicação Financeira / Kombi	615,86
1325.02.99.12.00	Rendimentos Aplicação Financeira / PETI	1.232,00
1325.02.99.13.00	Rendimentos Aplicação Financeira – PAB	1.232,00
1325.02.99.14.00	Rendimentos Aplicação Financeira – PNATE	615,86
	Outras Receitas Agropecuárias	0,00

*Boel*

PUBLICAÇÃO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE

Em 16 / 12 de 05





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54

Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000

E-mail – [pmjunsul@yahoo.com.br](mailto:pmjunsul@yahoo.com.br) Jundiá do Sul - Paraná

1600.01.99.01.00	Serviços de Venda de Sucatas	1.232,00
1600.03.01.01.00	Serviços de Transporte de Terra	12.318,87
1600.03.01.02.00	Serviços de Transporte de Veículos	1.232,00
1600.03.99.01.00	Serviços de Transporte	6.159,44
1600.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais	1.232,00
1600.45.00.00.00	Serviços Preparação Terra Propriedades Particulares	12.318,87
1600.47.00.00.00	Serviços de Iluminação Pública	61.594,37
1600.99.01.00.00	Serviço Hora Máquina	12.318,87
1600.99.02.00.00	Serviço Limpeza de Fossa	12.318,87
1600.99.03.00.00	Serviços de Venda Óleo Queimado	615,86
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.887.905,72
19721.01.02.00.00	Dedução Receita p/ Formação do FUNDEF – FPM	-434.241,84
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	61.594,37
1721.09.01.00.00	Transferência Financeira – L.C. nº 87/96	61.594,37
19721.09.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	-9.239,01
1721.09.99.02.01	Transferência Auxílio Transporte Escolar / FNDE	0,00
1721.09.99.03.99	Transferências do CEX	7.040,00
1721.22.30.00.00	Cota parte Royalties comp. Fin Prod Petróleo	0,00
1721.22.70.00.00	Cota parte do Fundo Especial do Petróleo	24.637,75
1721.33.01.00.00	PAB/SUS – Parte Fixa	98.551,27
1721.33.02.01.00	PAB/SUS – Ações Básicas Vigilância Sanitária	1.232,00
1721.33.02.03.00	PAB/SUS – Programa Assistência Farmacêutica Básica	3.695,72
1721.33.02.04.00	PAB/SUS – Programa Combate Carências Nutricionais	1.232,00
1721.33.02.05.00	PAB/SUS – Programa Saúde da Família – PSF	86.232,40
1721.33.02.06.00	PAB/SUS – Programa Agentes Comunitários Saúde	24.637,75
1721.33.02.07.00	PAB/SUS – Prog. Nac. Vig. Epidemiológica e Controle de Doenças	17.246,59
1721.33.02.08.00	PAB/SUS – Programa Incidência Bucal	30.797,18
1721.33.03.00.00	Transf. Alta/Média Complexidade – SAI/SIH	12.318,87
1721.33.04.00.00	Transf. Fundo Ações Estrat Comp. – FAEC	12.318,87
1721.33.99.01.00	Transferência SUS – Outras	49.275,78
1721.34.01.00.00	Transf. FNAS para Prog. Atenção a Criança	43.116,34
1721.34.02.00.00	Transf. FNAS Prog. Apoio Pessoa Idosa	3.695,72
1721.34.03.00.00	Transf. FNAS Prog. Apoio Portadores Deficiência	5.543,58
1721.34.04.01.00	Transf. Prog. Erradicação Trabalho Infantil - PETI	142.899,33
1721.35.01.00.00	Transf. FNDE Prog. Merenda Escolar	14.782,59
1721.35.99.01.00	Cota parte Contribuição Salário Educação	36.956,62
1721.35.99.99.01	Programa Transporte Escolar (PNTE)	30.181,32
1721.35.99.99.02	Programa Merenda Escolar (Creche)	6.159,44
1721.35.99.99.03	Programa Auxílio Transporte Escolar (PNATE)	49.275,78
1721.35.99.99.04	Programa Salário Educação	36.956,62
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	554.351,28
19722.01.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	-83.152,54
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	22.174,03
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	18.478,31
19722.01.04.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	-2.771,51

*Boel*

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE

Em 36 / 12 de 05





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54

Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000

E-mail – [pmjunsul@yahoo.com.br](mailto:pmjunsul@yahoo.com.br)

Jundiá do Sul - Paraná

1722.01.13.00.00	Cota parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - CIDE	30.797,18
1722.01.99.01.00	Transferência Auxílio Detran/Multas	2.464,00
1722.22.11.00.00	Cota parte Comp. Financ. Rec. Hídricos	1.232,00
1722.22.20.00.00	Cota parte Comp. Financ. Rec. Minerais	1.232,00
1722.22.30.00.00	Cota parte Royalties CFPP Lei 7990/89	1.232,00
1722.33.01.00.00	Auxílio PSF – Governo do Estado	12.318,87
1722.33.02.00.00	Transferências do SUS	6159,44
1722.99.01.00.00	Transf. Programa CTA/FIA/CEDCA – GOV. EST. 04	615,86
1722.09.01.18.00	Cota-Parte do Salário Educação	0,00
1724.01.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEF	369.567,62
1724.02.00.00.00	Transferências de Recursos Complementação do FUNDEF	6.159,44
1911.35.00.00.00	Multas e Juros Mora Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	615,86
1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU do Exercício	1.232,00
1911.40.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS do Exercício	615,86
1913.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	1.232,00
1913.35.00.00.00	Multas Juros Mora Div. Ativa Taxa Fisc. Vig. Sanitária	123,06
1915.00.00.10	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00
1918.00.00.10	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00
1919.10.00.00.00	Multas Prev. Na Legislação Sanitária	123,06
1919.27.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	615,86
1919.35.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	6.159,44
1919.50.00.00.00	Multas por Auto de Infração	1.232,00
1921.05.00.00.00	Inden. Prev. Leg. S. Def. Direitos Difusos	6.159,44
1921.06.00.00.00	Inden. Por Danos Causados ao Patrimônio Público	6.159,44
1921.07.00.10	Indenização p/ Exploração do Petróleo, Xisto e Gás	0,00
1921.99.00.10	Outras Indenizações	0,00
1922.01.00.00.00	Restituições de Convênios	1.232,00
1922.99.01.00.00	Impugnações e Glosas pelo TC-PR	1.232,00
1922.99.02.00.00	Impugnações e Glosas pela Administração	1.232,00
1922.99.03.00.00	Restituições por Pagamentos Indevidos	1.232,00
1922.99.04.00.00	Restituições de Auxílios	1.232,00
1922.99.99.01.00	Restituição Cobrança de Tarifa Bancária	615,86
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	18.478,31
1931.13.00.10	Receita da Dívida Ativa do ISS	0,00
1931.99.00.10	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00
1932.00.00.10	Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00
1990.02.01.00.00	Honorários de Advogados	615,86
1990.02.02.00.00	Receita de ônus de Sucumbência	615,86
1990.97.00.00.00	Recuperação Despesas Exercícios Anteriores	615,86
1990.98.00.00.00	Descontos obtidos	615,86
1990.99.99.01.00	Receita Combustível Hora Máquina	12.318,87
1990.99.99.02.00	Receita Sanepar	18.478,31
<b>Total</b>		<b>4.747.096,25</b>
12216.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis c/ Recursos do FUNDEF	6.159,44
12216.02.00.00.00	Alienação de Bens Móveis c/ Recursos FMS	12.318,87

*Carta*

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE

Em 16 / 12 de 05





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54  
Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000  
E-mail – [pmjunsul@yahoo.com.br](mailto:pmjunsul@yahoo.com.br) Jundiá do Sul - Paraná

2216.99.01.00.00	Alienação de Bens Móveis adquiridos Outros Recursos da MDE	36.956,62
2216.99.99.01.00	Alienação de Bens Móveis Adquiridos c/ Recursos Livres	24.637,75
2421.01.00.00.00	Transferências Recursos Sistema Único Saúde – SUS	24.637,75
2421.02.01.01.00	Transferências do FNDE para Programa Merenda Escolar	24.637,75
2421.02.01.99.00	Transferências FNDE Outros Programas Suplementar Educação	24.637,75
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	24.637,75
2422.02.00.00.00	Transferências de Recursos Programa Educação	24.637,75
<b>Total</b>		<b>203.261,41</b>
<b>SOMA</b>		<b>4.950.357,66</b>
2421.02.00.00.00	Inclusão digital	28.500,00
2472.02.00.00.00	Nova Biblioteca Municipal	36.100,00
2472.02.00.00.00	Projeto de Leitura	18.000,00
2472.02.00.00.00	Reforma do Departamento de Educação	38.950,00
2471.99.99.00.00	Convênio de incentivo as pequenas empresas	15.000,00
2471.99.99.00.00	Incentivo a industria	26.443,00
2472.01.00.00.00	Reforma do Posto de Saúde	18.026,00
2472.01.00.00.00	Melhoria da estrutura física do hospital	326.950,00
2472.01.00.00.00	Reequipar o hospital	188.406,00
2471.99.99.00.00	Áreas para lazer (festas, rodeios, etc.)	50.000,00
2471.99.99.00.00	Melhorar o Clube	40.000,00
2471.99.99.00.00	Implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	120.650,00
2471.99.05.00.00	Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência	146.284,80
2471.99.05.00.00	Manutenção da APAE	240.000,00
2471.99.99.00.00	AFAI – Centro de Convivência	121.220,00
2471.99.99.00.00	Creche Nice Braga.	77.900,00
2471.99.05.00.00	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	175800,00
2471.99.99.00.00	Programa Sentinela.	8.372,35
2471.99.99.00.00	Banda (Associação Cultural)	24.500,00
2421.02.00.00.00	Tele Centro	31.464,00
2422.99.00.00.00	Pavimentação e manutenção de vias urbanas ruas	82.470,00
2422.99.00.00.00	Sistema de galerias de água pluviais	33.200,00
2422.99.00.00.00	Restauração da Praça e Centro	48.870,00
2422.99.00.00.00	Melhoria dos acessos a cidade	254.989,50
2422.99.00.00.00	Apoio à construção de núcleos habitacionais	405.308,27
2421.99.00.00.00	Patrulha mecanizada	100.000,00
2422.99.00.00.00	Incentivo ao leite	37.840,70
2421.99.00.00.00	Caminhão para resíduos sólidos	95.000,00
2422.99.00.00.00	Reforma do prédio do antigo matadouro	26.430,00
2471.03.00.00.00	Rede de esgoto	127.822,00
2471.03.00.00.00	Tratamento de esgoto	106.518,75
2471.03.00.00.00	Saneamento rural	14.767,10
2422.99.00.00.00	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	5.617,92
2422.99.00.00.00	Manutenção da rede de estradas municipais	31.074,86
2422.99.00.00.00	Caminhos da Roça	187.091,00

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE  
Em 16 / 12 de 05



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54

Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000

E-mail – [pmjunsul@yahoo.com.br](mailto:pmjunsul@yahoo.com.br) Jundiá do Sul - Paraná

2422.99.00.00.00	Reforma do Centro de apoio e orientação sócio familiar CMDCA	10.9440,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.399.006,26</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>8.349.363,93</b>

Jundiá do Sul, 14 de dezembro de 2005.

**Joel Marciano Rauber**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE  
Em 16 / 12 de 05